

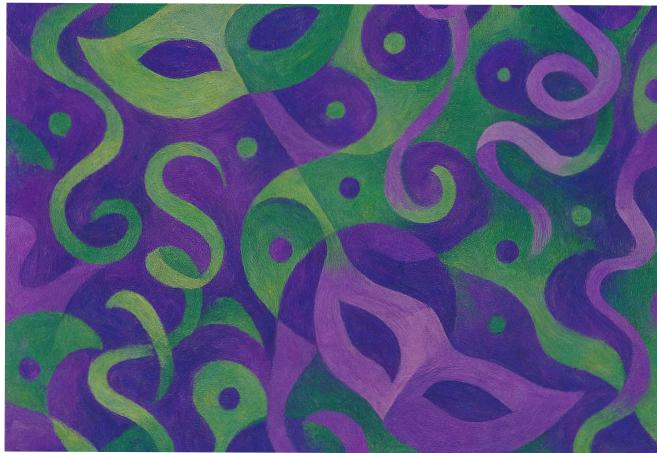
EDIÇÃO  
02

FEVEREIRO 2026

# INFORMATIVO



# LEGAL

BOLETIM  
INFORMATIVO  
JURÍDICO  
MENSAL

## Editorial

A edição de fevereiro do *Informativo Legal* faz uma análise dos principais assuntos do momento por meio da ótica jurídica, que auxilia em sua compreensão. Na Capa, há uma explicação sobre a aplicação das normas penais aos menores de idade, bem como quais são as responsabilidades de seus responsáveis legais nesses casos. O boletim, então, entra em dois assuntos que ganharam espaço nas discussões públicas recentemente: os maus-tratos a animais - e o que a lei determina sobre quem os pratica - e as novas regras para tirar a CNH no estado de São Paulo. Informe-se também sobre a prorrogação do prazo para a contestação dos descontos indevidos na fraude do INSS! Por fim, aprenda mais sobre cibersegurança: a matéria deste mês diz respeito a Cibercrime e Inteligência Artificial. Como sempre, nosso objetivo é manter você, leitor(a), sempre atualizado e preparado para enfrentar esses desafios com dicas valiosas no campo jurídico.

## Nesta edição

A aplicação das normas penais aos menores de idade

Pg. 2

Maus-tratos a animais: lei mais rígida e a responsabilidade de todos

Pg. 4

Novas regras para tirar a CNH no estado de São Paulo

Pg. 5

Tem novidade previdenciária na área: prazos prorrogados!

Pg. 6

Cibercrime e Inteligência Artificial: uma nova fronteira

Pg. 8

# A APLICAÇÃO DAS NORMAS PENAS AOS MENORES DE IDADE

Juliana Vale dos Santos

A responsabilização de menores de idade pela prática de condutas tipificadas como crimes ou contravenções penais é tema de debate jurídico e social. A Constituição Federal (CF) adotou um modelo de proteção integral, afastando a aplicação direta do Direito Penal aos menores de 18 anos e instituindo um sistema próprio de responsabilização, baseado em normas socioeducativas.

A Constituição Federal estabelece em seu Art. 228, de forma expressa, a inimputabilidade penal dos menores de 18 anos. O que significa que o menor de idade não poderá sofrer as sanções previstas no Código Penal.

O Art. 228 da CF é classificado pelo Direito como sendo uma das cláusulas pétreas constitucionais, por integrar os direitos e garantias fundamentais. Assim, o artigo não pode ser modificado por legislação ou emenda constitucional.

Por isso, a discussão so-

bre a redução da maioridade penal encontra impedimento constitucional relevante, uma vez que a inimputabilidade do menor de idade é considerada direito fundamental previsto em cláusula pétrea.

O menor estará sujeito à apuração em procedimento próprio, observados os princípios da proporcionalidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Assim, as medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

A medida de internação, por representar a restrição severa à liberdade, será admitida apenas quando o ato infracional for cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, rei-



teração no cometimento de outras infrações graves, descumprimento reiterado e injustificado de medida anteriormente imposta, ou quando envolver violência contra animais.

Embora o menor seja penalmente inimputável, isso não afasta a responsabilização dos pais e responsáveis, especialmente quando demonstrada omissão, negligência ou falha no dever de vigilância. Assim, nos termos do Código Civil (Art. 932, I), os pais são civilmente responsáveis pelos atos ilícitos

praticados por seus filhos menores que estiverem sob sua autoridade e companhia.

Nesse sentido, os responsáveis legais estarão sujeitos ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, inclusive danos morais coletivos, quando caracterizada ofensa a interesses relacionados à proteção ambiental e à dignidade animal, e aplicação de multa quando cabível.

Os atos infracionais praticados por menores de idade exigem resposta estatal adequada por meio



de um sistema socioeducativo, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos pais ou responsáveis legais.

A legislação brasileira, ao conjugar

normas penais, ambientais, civis e protetivas da infância e da juventude, reafirma seu compromisso com a dignidade da pessoa humana e a proteção integral do menor.

# MAUS-TRATOS A ANIMAIS: LEI MAIS RÍGIDA E A RESPONSABILIDADE DE TODOS

Ana Laura Costa

Nas últimas semanas, os casos de maus-tratos a animais voltaram a ocupar espaço no noticiário e nas redes sociais, reacendendo um debate que vai além da comoção pública: trata-se de uma questão jurídica, social e ética. Diante desse cenário, é importante compreender como a legislação brasileira trata o tema e quais são os reflexos práticos desse endurecimento legal.

A prática de maus-tratos a animais é crime no Brasil, prevista no Art. 32 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Em 2020, com a entrada em vigor da Lei nº 14.064 (Lei Sansão), o legislador optou por agravar de forma significativa as penas quando a conduta envolve cães e gatos, ficando a sanção de reclusão de dois a cinco anos, além de multa e proibição da guarda do animal.

Os acontecimentos recentes mostram que a sociedade passou a cobrar respostas mais firmes do Estado, tanto na investigação quanto na punição dos responsáveis. De fato, a lei hoje permite uma atuação mais rigorosa do Poder Judiciário, especialmente nos casos de crueldade extrema, reincidência ou grande repercussão social.

Especialistas destacam que o aumento das penas, embora necessário, não resolve o problema de forma isolada. A efetiva proteção dos animais exige fiscalização, políticas públicas, educação ambiental e conscientização da população, além da correta aplicação da lei. Também se discute a diferença de tratamento entre espécies, já que o agravamento legal se restringe a cães e gatos, enquanto outros animais continuam su-

jeitos a penas mais brandas.

O ponto central é que o ordenamento jurídico brasileiro caminha para reconhecer, de forma cada vez mais clara, que os animais são seres sencientes, capazes de sentir dor e sofrimento, e, por isso, merecem tutela jurídica efetiva. A repressão penal, nesse contexto, não tem apenas caráter punitivo, mas também pedagógico e preventivo.

Assim, a denúncia de maus-tratos, o respeito à legislação e a promoção do bem-estar animal não são apenas atos de empatia, mas também de cidadania e cumprimento da lei. O combate a essas práticas é um dever compartilhado entre Estado e sociedade, na construção de uma convivência mais justa, responsável e humana.





## NOVAS REGRAS PARA TIRAR A CNH NO ESTADO DE SÃO PAULO

Stephany Villalpando

O processo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) passou por mudanças relevantes no estado de São Paulo, alinhadas às novas diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). As atualizações têm como objetivo modernizar o exame prático, tornando-o mais próximo das situações reais do trânsito e menos focado em etapas meramente mecânicas.

Uma das principais alterações é a exclusão da prova de baliza como etapa obrigatória do exame prático de direção. Com isso, o candidato deixa de ser avaliado exclusivamente nessa manobra, historicamente associada a altos índices de reprovação. A avalia-

ção passa a considerar a condução do veículo de forma mais ampla e contextualizada.

Outra novidade importante é a possibilidade de realização da prova prática em veículos com câmbio automático, mesmo para candidatos que não necessitam de adaptação veicular. A medida reconhece a crescente presença desse tipo de veículo no mercado brasileiro e amplia as opções disponíveis ao candidato no momento do exame.

Com as novas regras, o exame prático passa a priorizar habilidades essenciais à segurança no trânsito, como controle do veículo em vias urbanas, respeito à sinalização, atenção a pedestres, uso correto dos retrovi-

sores e tomada de decisões seguras durante a condução.

As mudanças não alteraram os requisitos legais para obtenção da CNH, que permanecem os mesmos, incluindo idade mínima, exames médicos e psicológicos, carga horária obrigatória de aulas teóricas e práticas e aprovação nas avaliações correspondentes.

De modo geral, as novas diretrizes buscam tornar o processo de habilitação mais eficiente, menos burocrático e alinhado à realidade do trânsito atual, sem prejuízo à formação técnica e à responsabilidade exigida dos futuros condutores.

## TEM NOVIDADE PREVIDENCIÁRIA NA ÁREA: PRAZOS PRORROGADOS!

Eduarda Paixão Constantino

Conforme matéria divulgada na edição de junho/2025 do *Informativo Legal*, com o título “Desconto indevido na fraude do INSS: formas seguras para pedir reembolso”, os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deveriam verificar os descontos realizados por associações em seus benefícios, retornando o contato para informar se as operações foram autorizadas ou eram indevidas.

O prazo inicialmente concedido para a contestação dos descontos indevidos era de 14 de fevereiro de 2026. Agora, diante das dificuldades enfrentadas pelos beneficiários para acessar os

canais digitais e das instabilidades registradas nos sistemas oficiais, o INSS decidiu prorrogar o prazo para o dia 20 de março de 2026.

Se você identificou descontos que não reconhece no seu benefício do INSS, é preciso contestar esses valores dentro desse prazo. A comunicação poderá ser realizada pelo aplicativo “Meu INSS” (ou site [gov.br](http://gov.br)), com CPF e senha; pela Central de atendimento 135 (ligação gratuita); ou em uma agência dos Correios com atendimento assistido.

Fique atento ao novo prazo: **20 de março de 2026**. Se você não contestar no prazo devido, poderá perder a chance

de aderir ao acordo de ressarcimento para recuperar esses valores.

A contestação é o primeiro passo para ter a possibilidade de aderir ao acordo de ressarcimento e receber o dinheiro de volta, caso o desconto seja realmente considerado indevido.

Podem aderir ao acordo os beneficiários que contestaram descontos indevidos e não receberam resposta da entidade responsável em até 15 dias úteis; receberam resposta considerada irregular, como apresentação de assinaturas falsas ou gravações de áudio em substituição a comprovantes válidos; sofreram descontos entre março de 2020 e março



de 2025; possuem processo judicial em andamento, desde que ainda não tenham recebido os valores – nesse caso, é necessário desistir da ação para aderir ao acordo, que é de natureza administrativa.

Para aderir ao acordo de ressarcimento, o beneficiário deverá, no prazo já indicado, contestar o desconto indevido e aguardar a resposta da entidade, no prazo de até 15 dias úteis. Caso a entidade não responda, o sistema liberará auto-

maticamente a opção de adesão ao acordo.

O INSS também está liberando a adesão para beneficiários que receberam respostas irregulares das entidades, como assinaturas falsificadas ou gravações de áudio.

Para aderir ao acordo e receber os valores descontados, o beneficiário deverá utilizar o aplicativo “Meu INSS” ou ir presencialmente nas agências dos Correios. A Central 135 não estará habilitada para essa opção.





## CIBERCRIME E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA NOVA FRONTEIRA

### ⚠️ Plataforma clandestina “E Fraud” aumenta riscos de golpes com cartões de crédito

A empresa brasileira Swarmy identificou a “E-Fraud”, uma plataforma ilegal usada para testar em massa cartões de crédito obtidos por criminosos. Hospedada nos EUA, ela oferece APIs (Interfaces de Programação de Aplicações) que verificam milhares de números em segundos, facilitando fraudes financeiras em grande escala.

#### Como funciona

- Interface profissional: criada com Inteligência Artificial (IA) para parecer um sistema legítimo.
- Sistema por créditos: pacotes de R\$100 (100 créditos) a R\$4.000 (10.000 créditos).
- Ranking de criminosos: usuários com mais aprovações são destacados.
- Pagamentos via PIX: processados por um domínio falso ligado a uma empresa em São Paulo.

#### Estratégias de atração

A plataforma usa vídeos com voz sintética, bônus e campanhas falsas, simulando empresas reais para passar uma sensação de confiabilidade e atrair ainda mais criminosos.

#### Impactos e riscos

- Profissionalização do crime com apoio de IA.
- Ferramentas avançadas disponíveis para qualquer golpista.

- Maior prejuízo ao e-commerce e aos lojistas.

#### Impacto direto para os usuários

- Aumento no risco de vazamento ou roubo de dados de cartão.
- Compras desconhecidas e necessidade de bloqueio urgente.
- Clonagem e revenda de informações para outros golpistas.
- Possível uso dos mesmos dados em golpes de phishing e engenharia social.
- Perda de confiança em compras online.

#### Como se prevenir

- Ative sempre notificações do banco para perceber compras suspeitas na hora.
- Use cartão virtual para compras online; ele reduz o impacto de vazamentos.
- Evite salvar dados de pagamento em sites ou aplicativos desconhecidos.

- Prefira lojas oficiais e confiáveis, especialmente em promoções muito atraentes.

- Não clique em links enviados por e-mail, SMS ou WhatsApp sem confirmar a origem.

- Mantenha o celular e o computador atualizados e com antivírus ativo.

- Desconfie de ligações pedindo dados pessoais – bancos nunca solicitam senhas.

#### Conclusão

O caso da “E-Fraud” mostra como o cibercrime está evoluindo com apoio de IA. Para reduzir riscos, empresas e usuários devem reforçar hábitos de segurança, acompanhar transações e denunciar qualquer atividade suspeita. A prevenção é fundamental nesse novo cenário de fraudes digitais.



Denis Rodrigo de Lima  
Coordenador de TI

#### EXPEDIENTE

**Juliana Vale dos Santos**  
Coordenadora jurídica

**Stephany Villalpando Gomez**  
Advogada

**Ana Laura Costa**  
Assistente jurídica

**Bruna San Gregório**  
Coordenadora editorial

**Cintia Machado dos Santos**  
Analista editorial

**Bruna Diseró**  
Assistente editorial



Acesse on-line:  
<https://saocamilo-sp.br/publicacoes/informativo-legal/>  
E-mail: [secretariapublica@saocamilo-sp.br](mailto:secretariapublica@saocamilo-sp.br)

Nota: Algumas das imagens utilizadas no boletim foram geradas por inteligência artificial.